

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DE PARECER (*)^{1 2}

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 4, 5, 6 E 7 DE MAIO/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000028/2008-06 **Parecer:** CNE/CES 107/2010 **Comissão:** Antonio Araujo Freitas Junior, Antonio Carlos Caruso Ronca, Edson de Oliveira Nunes, Mario Portugal Pederneiras e Paulo Monteiro Vieira Braga Barone **Interessados:** Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior e Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) – Brasília/DF **Assunto:** Diretrizes gerais para ingresso e permanência das universidades no Sistema Federal de Ensino **Voto da Comissão:** Votamos no sentido de aprovar as diretrizes, normas e procedimentos apresentados neste Parecer e no Projeto de Resolução anexo, com vistas à regulamentação do art. 52 da Lei nº 9.394/1996, e à disposição de normas e procedimentos para credenciamento e reconhecimentos de universidades do Sistema Federal de Ensino **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 29 de junho de 2010.

ESPARTACO MADUREIRA COELHO
Secretário Executivo

(*) Republicada em substituição à Súmula publicada no DOU de 1º/6/2010, Seção 1, p. 33, em razão de revisão técnica do Parecer CNE/CES 107/2010, abrindo-se novo prazo para recurso.

¹ Publicada no DOU de 30/6/2010, Seção 1, p. 27.

² Retificação publicada no DOU de 1º/7/2010, Seção 1, p. 53: “Na Súmula de Parecer (*) - Reunião Ordinária dos dias 4, 5, 6 e 7 de maio/2010, republicada no DOU nº 123, de 30-6-2010, Seção 1, pág. 27, na nota de rodapé, onde se lê: Republicada por ter saído, no DOU de 1º-6-2010, Seção 1, pág. 33, com incorreção no original, leia-se: Republicada em substituição à Súmula publicada no DOU de 1º/6/2010, Seção 1, pág. 33, em razão de revisão técnica do Parecer CNE/CES 107/2010, abrindo-se novo prazo para recurso”.